



Prefeitura Municipal de Breves

Lei nº 771/75

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Especial até o limite de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinados à aquisição de 1 (Um) terreno, nos limites da área adjacente à sede municipal, cujas características apresentam condições para implantação do STAND de Tiro a ser utilizado pelo Tiro-de-Guerra local.

Art. 2º- Os encargos decorrentes do disposto pelo artigo anterior, correrão a conta dos recursos disponíveis pelo município, por antecipação de sua Receita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Breves, em 23 de setembro de 1975.

WILSON CÂMARA FRAZÃO

Prefeito Municipal.

JOÃO MESSIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal